



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa: Departamento de Educação.

1. OBJETO. (ART. 6º, XXIII, "a", lei 14.133/21).

Aquisição de artigos de decoração e outros itens para serem utilizados na formatura dos alunos da rede pública de ensino, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG.

ITEM	QUANT.	UNID.	MERCADORIA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2	CONJ	CONJUNTO MESAS CUBO DESMONTÁVEL DOURADO COM TAMPO BRANCO Medidas: Maior-80x80x39 Média 1-70x39x39 Média 2-60x35x35 Pequena: 40x30x30. Quarteto mesas cubos desmontável cor dourado eletrostática não risca , não enferruja fácil montagem com tampos envelopados com couro sintético fácil limpeza e manutenção.	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
2	1	UNID	RECAMIER RETANGULAR Pé Reto possui um design moderno e diferenciado, além de ser confeccionado com matéria prima de alta qualidade agregando maior resistência e durabilidade ao produto. Altura: 51 cm. Comprimento: 80 cm. Largura: 36 cm. Características do Produto: Assento: Espuma Densidade 33; Material dos Pés: Ferro Metalão; Pintura: Eletrostática; Revestimento: Tecido Veludo, Botões Revestidos; Peso Suportado: 90 kg.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	1	UNID	ESTRUTURA EM FERRO PARA DECORAÇÃO. Design imponente e versátil, perfeito para criar entradas impactantes e cenários inesquecíveis. Medidas: Altura: 2,70 metros. Largura: 3,00 metros. Produzida em ferro de alta resistência. Acabamento com pintura eletrostática (mais durabilidade e proteção). Fácil de montar e desmontar.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	5	UNID	ARCO QUADRADO 2X1: Estrutura Perfeita para Sua Decoração!. Dica: Monte ele no lugar que vai usar. Pintura Eletrostática. Vem com parafusos para apertar nas laterais.- Dimensões: 2 metros de altura x 1 metro de largura - Material: Aço Carbono com Pintura Eletrostática - Desmontável.	R\$ 124,00	R\$ 620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5	5	UNID	ARCO ROMANO PAINEL DESMONTÁVEL Para Festa é o item perfeito para decorar sua formatura. Feito de aço, este painel possui altura 2 metros uma largura de 1 metro, ideal para complementar a decoração do ambiente. Além disso, ele é desmontável e inclui suporte para facilitar a montagem. Altura: 2 metros Largura: 1 metro. Comprimento da Base: 45cm. Acompanha Parafusos Borboleta Pintura Eletrostática. Material: Aço Carbono.	R\$ 124,00	R\$ 620,00
6	30	UNID	LETRA CAIXA MDF DE 80CM DE ALTURA , com furação para iluminação tipo camarim (Bocal E27). Fabricada em MDF 3mm cru, a Letra Caixa é resistente e durável, com peso de 2,00 kg por unidade. Com profundidade total de 12cm, a letra fica destacada e proporciona um efeito de iluminação impressionante. A letra é enviada desmontada, facilitando o transporte e permitindo que seja colada com cola branca, cola instantânea, cola de madeira, PU, silicone, entre outras opções. As partes da letra são enviadas em MDF cru. Com altura de 80cm, esta letra é ideal para a decoração de formaturas.	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
7	50	PAR	SAPATILHA MEIA PONTA COURO SINTÉTICO . Este modelo de sapatilha possui bico redondo, garantindo conforto e segurança. Fabricada em couro sintético, oferece durabilidade e facilidade de limpeza. Com um design clássico e atemporal, a sapatilha se ajusta perfeitamente aos pés, permitindo liberdade de movimentos e flexibilidade. As Sapatilhas Meia Ponta são leves e confortáveis. Numerações diversas.	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
8	5	UNID	PAINEL CAPELO DE FORMATURA DE LED NEON BRANCO QUENTE . Altura 50 cm x Largura 30cm. Tipo de luz: LED neon. Formato: Chapéu de formatura (capelo) Material: Metal resistente com acabamento dourado Ideal para: Decoração de formaturas.	160	R\$ 800,00
				Total	R\$ 10.650,00

1.1 Os bens são de natureza comum, conforme justificativa constante nesse termo de referência.

1.2 Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria



SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

2. VIGÊNCIA. PRAZO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, “a”, Lei 14.133/21)

2.1 A duração da vigência do contrato será até 31/12/2025, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão do prazo de execução ser imediata

() Sim. O contrato poderá ser prorrogado por até 1 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, “b”, Lei 14.133/21)

3.1. A Prefeitura Municipal de Serrania, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem justificar a presente compra direta para aquisição de itens de decoração destinados às cerimônias de formatura dos alunos da Educação Infantil (Pré III) e dos 5º anos do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal de ensino.

As formaturas representam um momento simbólico e significativo na trajetória escolar das crianças, marcando a conclusão de importantes etapas do processo educacional e reforçando os vínculos entre escola, família e comunidade. As cerimônias, além de celebrarem o esforço dos estudantes, professores e famílias, também fortalecem o sentimento de pertencimento e valorizam a educação pública municipal.

A aquisição dos itens de decoração tem como finalidade ornamentar os espaços onde ocorrerão as solenidades, proporcionando um ambiente acolhedor, festivo e compatível com a relevância do evento. A compra direta se justifica em razão do caráter pontual, específico e temporário da demanda, bem como pela necessidade de atender em tempo hábil às comemorações programadas, o que inviabiliza a realização de procedimento licitatório convencional dentro do prazo disponível.

Dessa forma, a contratação direta encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em casos de baixo valor ou em situações devidamente justificadas pela urgência e pela natureza singular do evento, conforme disposto no art. 75, inciso II, da referida legislação.

Assim, a presente compra visa garantir a adequada ambientação das cerimônias de formatura, assegurando que o evento ocorra com organização, beleza e respeito à importância desse momento na vida escolar dos alunos da rede municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (ART. 6º, XXIII, “c”, Lei 14.133/21).



- 4.1. A descrição da Solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto contempla a aquisição de artefatos decorativos, destinados as atividades do Departamento de Educação do município de Serrania –MG.
- 4.2. As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas na tabela constante do item 1.1 acima.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, “D”, LEI 14.133/21).

- 5.1. A contratada deverá fornecer os produtos/equipamentos em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;
- 5.2. Os produtos/equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso (sem peças ou partes remanufaturadas), devendo ser entregues em embalagem original, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, se for o caso.
- 5.3. Os itens fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável.
- 5.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos bens nas localidades informadas.
- 5.5. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.6. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, se for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (ART. 6º, XXIII, “e”, lei 14.133/21).

- 6.1. A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 7 e 8 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, “f”, lei 14.133/21).

- 7.1. A gestão e fiscalização serão realizadas pelo **Departamento de Educação**.
- 7.2. O responsável pela gestão e pela fiscalização do contrato deverá observar as disposições constantes no Decreto Municipal 2.110/24.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, XXIII, “g”, lei 14.133/21).

- 8.1. Recebimento do Objeto



- 8.1.1. Os bens deverão ser entregues na sede do Departamento de Educação, situado na rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, Serrania/MG.
- 8.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 8.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.
- 8.2. Liquidação
 - 8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
 - 8.2.2. O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.
 - 8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. Prazo de pagamento
 - 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.4. Forma de pagamento
 - 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.** (ART. 6º, XXIII, "h", LEI 14.133/21).

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

10.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

10.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4. Em se tratando de **Microempreendedor Individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.5. **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

10.6. **Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.7. **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;

10.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

10.9. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.10. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão



emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.11. Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.12. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.13. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.14. Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

10.15. **Alvará de localização** e funcionamento, com validade para o exercício 2025;

10.16. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador** menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.17. **Declaração de enquadramento de microempresa**, empresa de pequeno porte, se for o caso;

10.18. **Declaração de atendimento** pleno a todos os requisitos de habilitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.7. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

12.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

12.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

12.10. Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

12.12. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, "i", Lei 14.133/21).

13.1. O custo estimado total da contratação é de Valor **R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais)**.



14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (ART. 6º, XXIII, "j", lei 14.133/21).

4.1 As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário. Projeto Funcional: **02.04.12.361.0017.2.052 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.** Elemento: **3.3.90.30.00.00.00.00 – 1500 - Material de Consumo.** Ficha 195/2025 com Transferência do Salário Educação.

Serrania/MG, 30 de Outubro de 2025.

Janaína Moreira Miguel Peçanha
Diretora do Departamento de Educação.